PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 32/91

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras, à Emater-Pr. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, localizada no perímetro urbano do Município , à Empresa Paranaense de Assis-' tência Técnica e Extensão Rural EMATER-PR., para instalação da "Casa do Agricultor"

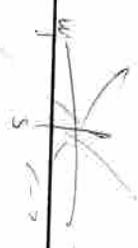
Art. 2º- A área de terras de que trata o artigo anterior será de 510,00 m2 (quinhentos e dez metros quadrados), objeto da Matrícula nº 4.683, do Registro Imobiliário local.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação rebogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal' de Cambará, Estado do Paraná em 19 de novembro de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

3-4 — 2° 11' SW 30,00 m
4-5 — 87°49' NW 17,00 m
5-6 — 8°11 NE 30,00 m.
6-4 — 87 49 SE 17,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Edís,

O projeto em questão visa doar uma área de terras, localizada no perímetro urbano do Município, com 510,00 m2 destacados de uma área maior, de propriedade do Município de Cambará, à Emater-Pr.

A área fazia parte do imóvel objeto da Matrícula nº 4.671, que oportunamente será doado à Cohapar para instalação de conjuntos habitacionais, pelo sistema de Mutirão.

Considerando a excelente localização da área ora solicitada, a Emater-Pr. receberá tal doação e construirá seu escritório central de atendimento aos Agricultores de nosso Município, o que denominaram, em todo o Estado do Paraná de "Casa do Agricultor".

Tal doação trará benefícios a todos os agricultores, bem como trará desenvolvimento imediato naquela região da cidade, dado que a construção do prédio pela Emater será de imediato.

Deste modo, considerando o fator positivo que gerará ao Município de Cambará, protestamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
B.l. Claudio Ferreira Leite
Oficial Designado
Paul ite Carreno
Cristiane B. Ferreira Leite
Esc. Juramentadas

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2

Matrícula N.º =4.683=

Data 18 de novembro de 1.991.-

Imóvel:- Uma área de 510,00 mts2., neste município e comarca, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se o perímetro no marco 3 (três) cravado nas divisórias da Faixa de Domínio do DNER(Departamento Nacional de Estradas e Rodagens) e Prefeitura Municipal de Cambará, segue até o marco 4 (quatro) com 30,00 metros, rumo 02º 11' SW divisando com Prefeitura Municipal de Cambará, daí segue até o marco 5 (cinco) com rumo 87º49' NW e distância 17,00 metros divisando com Prefeitura Municipal de Cambará e Santa Aurélia Empreendimentos Imobiliários Ltda., seguindo até o marco 6 (seis) com 30,00 metros e rumo 02º11' SW cravado na intersecção da área de Santa Aurélia Empreendimentos Imobiliário Ltda., e faixa de domínio do DNER, retornando ao marco 3 (três) com 17,00 metros, rumo 87º49' NE, cravado na divisa de Faixa de Domínio do DNER e Prefeitura Municipal de Cambará, encerrando assim o perímetro descrito com área de 510,00 mts2.- PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº-75.442.756/001-90.- NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº-4.671, Livro 2, Registro Geral, deste Cartório.- Dou fé.- ***Escrevente Juramentada: *Juris B. Leite*.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMBARÁ - ESTADO DO PARANÁ
B.l. Claudio Ferreira Leite
Oficial Designado
Paul ite Carreno
Cristiane B. Ferreira Leite
Esc. Juramentadas

CERTIDÃO

A presente fotocópia confere com o original do que dou fé. Cambará, 19 11 91

Juris B. Leite
E. Juramentada